

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a criação de Subcomissão para debater Telemedicina, Telessaúde e Saúde Digital.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito da Comissão de Saúde, de Subcomissão para debater Telemedicina, Telessaúde e Saúde Digital.

JUSTIFICAÇÃO

A telessaúde não se trata necessariamente de assunto novo, porém que atingiu dimensões bastante ampliadas a partir da pandemia de Covid-19, em decorrência da necessidade de se limitar o contato interpessoal.

Nesse contexto, foi necessário se adaptar, rapidamente, todo o sistema de saúde, para comportar a expansão das modalidades de atendimento à distância. Os Conselhos Profissionais fizeram o possível para emitir normas pertinentes ao momento que se enfrentava, porém era necessário se criar um marco legal definindo as regras para utilização desse sistema.

Mais recentemente, a [Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022](#), foi aprovada, não só tratando de telemedicina, como inicialmente proposto, mas também de todas as áreas da saúde. A Lei estabeleceu os princípios da telessaúde, além dos direitos dos profissionais e dos pacientes, entre outras disposições.



* C D 2 3 1 0 4 6 8 2 0 1 0 0 *

A aplicação destas ferramentas pode trazer grandes benefícios no contexto de saúde pública. Segundo o próprio Ministério da Saúde, a saúde digital pode proporcionar¹:

- Transposição de barreiras socioeconômicas, culturais e, sobretudo, geográficas, para que os serviços e as informações em saúde cheguem a toda população;
- Maior satisfação do usuário, maior qualidade do cuidado e menor custo para o SUS;
- Atendimento aos princípios básicos de qualidade dos cuidados de saúde: segura, oportuna, efetiva, eficiente, equitativa e centrada no paciente;
- Redução nas filas de espera;
- Redução no tempo para atendimentos ou diagnósticos especializados;
- Redução nos deslocamentos desnecessários de pacientes e profissionais de saúde.

Além disso, é possível prever aplicações em outras áreas, como vigilância epidemiológica, gestão digital, educação e capacitação de profissionais.

Como toda mudança de paradigma, é importante se debater os potenciais e desafios relacionados à essa área, o que nos motiva a requerer a criação da Subcomissão para debater Telemedicina, Telessaúde e Saúde Digital.

Entendemos que essa iniciativa pode auxiliar a fazer um diagnóstico da situação atual da telessaúde, e verificar como a mesma pode contribuir para a melhoria para a saúde da nossa população.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2023.

Deputada FLÁVIA MORAIS

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-digital/telessaude/telessaude>



* C D 2 3 1 0 4 6 8 2 0 1 0 0 *